

a Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU CASCIHO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 572 , de 4 de março de 1963. -

Autoriza a cobrança do Imposto e -
Taxas sem multa. -

Artigo 1º- Fica prorrogado até 30 de abril do corrente ano o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto Predial e Taxas Sanitárias e Esgoto 1º semestre, e Taxa de Consumo d'água 1º trimestre deste exercício.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Deliberação entrará em vigor na data da aprovação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

Wagner Arthur Chiesse
Prof. WAGNER ARTHUR CHIESSE
PROPRIO